

DESPACHO PRES. Nº. 65/2024

Data: 25/11/2024

Assunto: Incentivos à continuidade de estudos no Politécnico de Portalegre

Considerando:

- 1- O interesse em que os estudantes licenciados pelo Politécnico de Portalegre prossigam estudos em Mestrado na instituição;
- 2 – Nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos do Politécnico de Portalegre, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 10/2024, de 21 de março, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2024.

Determino que:

- 1 - Os estudantes que terminem o grau de licenciatura no Politécnico de Portalegre e continuem estudos em Mestrados do Politécnico de Portalegre, usufruem de apoio na redução em 50% do valor da respetiva propina, desde que o valor da propina a pagar não seja inferior à propina mínima fixada;
- 2 – Além de se divulgar no site do Politécnico, dar conhecimento ao Vice-Presidente, ao Administrador, aos Diretores das Escolas e à Chefe de Divisão dos Serviços Académicos.

O Presidente,



Luís Carlos Loures